



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 150/92

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL a adquirir as cadeiras do extinto Cinema Brasil, para mobiliar o CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta, e eu sanciono a seguinte,

L   E   I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar as cadeiras do extinto Cinema Brasil, para mobiliar o Centro Municipal de Cultura.

§ 1º - As cadeiras, em número de setenta e oito, devidamente // identificadas e tombadas, passam a fazer parte do acervo cultural do Município e não poderão ser objeto de alienação, sob qualquer forma.

§ 2º - As peças referidas neste artigo somente poderão ser retiradas do Centro Municipal de Cultura para obras de restauração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 1992

LEOPOLDO CESAR DA SILVA

- Prefeito -